



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Certifico Que a Presente Lei
Foi Publicada Nesta Data em
Secretário Administração

LEI Nº 84/2014

de 24 de outubro de 2014

"Institui o piso salarial profissional nacional como base da carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias do Município de Areia Branca".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos *Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias* fica fixado no valor de R\$ 1014,00(um mil e quatorze reais) mensais, de acordo com a Lei Federal nº 12994/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão apropriadas nas dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 17 de junho de 2014,

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Areia Branca, em 24 de outubro de 2014.

ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUZA
Prefeita